



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.281, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.001.04.123.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.112.0000	500.000,00	5159	
		TOTAL	500.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
18.001.04.123.0001.2.122	Centralização de Despesas Comuns				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.112.0000	500.000,00	5200	
		TOTAL	500.000,00		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 2 de julho de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.285, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 104.756,65 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

			Dotação
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
18.001.04.123.0001.2.122	Centralização de Despesas Comuns	01.110.0000	104.756,65
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3299
		TOTAL	104.756,65

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
24.001.04.121.0002.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	01.110.0000	104.756,65
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3630
		TOTAL	104.756,65

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 3 de julho de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DECRETO N° 14.287, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Revoga o Decreto 10.484, de 24 de setembro de 2010, que dispõe sobre a permissão de uso de área pública para instalação do Campus Osasco da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.484, de 24 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 04 de julho de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 14.288, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e incisos I e V, item b do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				01.200.0000	10.000.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					482
				TOTAL		10.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

						Dotação
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.001.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				01.200.0000	10.000.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					410
				TOTAL		10.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 4 de julho de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.289, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 547.257,64 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
09.009.10.302.0016.2.071	Gestão Compartilhada de Unidades de Atenção Secundária				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.310.0000		547.257,64	
		TOTAL			547.257,64

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 4 de julho de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DECRETO Nº 14.291, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a vedação do uso de técnicas de estrangulamento com qualquer parte do corpo ou tipo de instrumento pelos agentes da Guarda Civil Municipal de Osasco.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º É vedado aos agentes da Guarda Civil Municipal de Osasco, no exercício de suas funções, o uso de técnicas de estrangulamento (“mata-leão”), restando vedada a sua aplicação com qualquer parte do corpo ou com a utilização de qualquer tipo de instrumento.

Art. 2º Ficam mantidas as demais técnicas que compõem o curso de capacitação fornecido pela Escola de Formação e Ensino, a serem empregadas com estrita observância às disposições do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Osasco

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 04 de julho de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS****04.07.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1984/24 - EXONERAR, SIMONE APARECIDA RODRIGUES SOARES, da função de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIVESIDADE ABERTA DO BRASIL** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1985/24 - EXONERAR, MARIA DIAS DE LIMA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1987/24 - EXONERAR, MARISA ALVES XAVIER, do cargo em comissão de **GERENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL E DE ATIVOS** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1992/24 - EXONERAR, ADVALDO MARQUES FLAUZINO, do cargo em comissão de **GERENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL E DE ATIVOS** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1994/24 - EXONERAR, DANIEL DE ARAUJO RODRIGUES, do cargo em comissão de **ASSESSOR EM URBANISMO DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1999/24 - EXONERAR, LUIS CARLOS MIRANDA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARRANJOS FEDERATIVOS (ASSESSOR TEMATICO)** - da Secretaria da Casa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2001/24 - EXONERAR, SERGIO PEREIRA DA COSTA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2002/24 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCAS CZAPISKY NUNES TCHECO, do cargo em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE VIABILIZAÇÃO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2003/24 - EXONERAR, GENIVALDO JOSÉ DA SILVA, , da função de **SUPERVISOR DO CENTRO CULTURAL ESPORTIVO** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1989/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DIOGO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE URBANO**, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 04/07/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE NORMAS E CONFORMIDADES (TEMATICO)**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 05/07/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1973/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENATA VANESSA DOS SANTOS, RG. 323.982.398-36**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1986/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSANA APARECIDA CASTELLANI CAMARGO, RG. 27.209.123-6**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1988/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FILIPE RODRIGUES DA SILVA CAMARGO, RG. ,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONTROLE PÁTRIMONIAL E DE ATIVOS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1990/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RODRIGO DA SILVA QUINTANA, RG. 43.242.338,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA - NOROESTE**, da (do) **Secretaria de Governo.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1991/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KARINI TEIXEIRA FRANCISCO, RG. ,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR AMBIENTAL DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1995/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENATA VANESSA DOS SANTOS, RG. 32.398.239-8,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EM URBANISMO DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1997/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NEUSA ALVES ARAUJO, RG. 16.694.028.8,** para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**, da (do) **Secretaria de Governo.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1998/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIO ESEQUIEL CARVALHO, RG. 13.991.991-0,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2000/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALIESH CRISTINA ROSSETE MIRANDA, RG. 39.674.744-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSO DE ARRANJOS FEDERATIVOS (ASSESSOR TEMATIVO)**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 1977 / 2024 - TORNA NULA a portaria nº 1945 / 2024, publicada em 03 de julho do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1978 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **LARISSA TRIVINHO RODRIGUES SILVA, RG. 44.968.140-3**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO FAMÍLIAR** durante o período de férias da titular **ÀUREA DIAS DE SOUZA, RG. 20.345.104-1**, no período de 04/07/2024 a 02/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1979 / 2024 - TORNA NULA a portaria nº 1944 / 2024, publicada em 03 de julho do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1980 / 2024 - TORNA NULA a portaria nº 1969 / 2024, publicada em 03 de julho do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1981 / 2024 - TORNA NULA a portaria nº 1972 / 2024, publicada em 03 de julho do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1982 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ROSELI FONTANA DA SILVA DEZOTTI- RG: 12.500.343-2/SP** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular **MADALENA ARANTES DE MIRANDA – RG: 6.318.318-3/SP** a partir de 01/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do ano em curso. revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1983 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **CINTIA CAMILO TYMOSCHENKO** - RG: 30.560.605-0/SP para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DO CÉU ZILDA ARNS NEUMANN, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular **JULIANA SILVEIRA CARRAZANO SILVA** - RG: 42.850.317-2/SP a partir de 17/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho do ano em curso. revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria n° 1912 / 2024, publicada em 03 de julho do ano em curso, leia-se: “**DISPENSAR DO PONTO** o servidor **ERLAN SEVERINO DE LIRA**, matrícula – **186.349** para participar do evento “**5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**” - em Brasília - DF, no período de 14/07 a 17/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria N° 1928 / 2024, publicada em 03 de julho do ano em curso, leia-se: “**PORTARIA 1976/2024 - DESIGNAR** o Senhor **SERGIO EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, MATRÍCULA **90.586** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA PROCURADORIA- GERAL DO MUNICÍPIO** durante o período de férias do titular **PAULO HENRIQUE ABREU CARNEIRO**, MATRÍCULA- **177.590**, no período de 10/07 a 24/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria n° 1948/24, publicada em 03 de julho do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR, MARIA NAIR ALVES DE ALMEIDA, 181.681** da função de **SUPERVISOR DE ENSINO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria n° 1967/24, publicada em 03 de julho do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GISELE CARNEIRO AUST, RG. 42.847.876-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, da (do) **Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria n° 1942/24, publicada em 03 de julho do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR, GUILHERME DE PRADO SOUZA, 196.658** do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DO USO DO SOLO** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1970/24, publicada em 03 de julho do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TAMIRES MARQUES RENCIS, RG. 464.737.941**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENAR DE PROJETOS DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, da (do) **Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de Julho do ano em curso** revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº1862/24, publicada em 01 de julho do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR, MARCOS ROBERTO MOLINA JUNIOR**, da função de **SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DO CONVÊNIOS** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.895/2023

INTERESSADO: Banco Bradesco S.A.

ASSUNTO: Renovação de Convênio de Consignação

DESPACHO

Em atendimento ao disposto na Lei nº **5153**, de 10 de dezembro de 2021 e considerando os elementos constantes do procedimento administrativo, **AUTORIZO** a renovação do convênio firmado entre a **Municipalidade** e o **Banco Bradesco S.A.**, CNPJ **60.745.948/0001-12**, para fins de concessão de crédito consignado, pelo período de **12 (doze) meses**.

A seguir, encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco, 02 de junho de 2024

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1945/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo supracitado, autorizo o pagamento indenizatório a favor do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL, ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS DE OSASCO E REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº 08.092.188/0001-57, pelo valor total de **R\$ 547.257,24 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, com a finalidade de adimplemento de verbas salariais dos colaboradores que prestaram os serviços de limpeza hospitalar no mês de junho de 2024.

Osasco, 04 de julho de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO: Na publicação constante da IOMO do dia 03 de julho de 2024, leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.195 / 2017

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO:

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 13.877/2023 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a locação do imóvel, sítio a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, onde está instalada a Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil do Município de Osasco, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de R\$ 25.278,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais), sendo inexigível a licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 03 de julho de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração